



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
XXVIII SIC

paz no plural



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2016
<b>Local</b>	Campus do Vale - UFRGS
<b>Título</b>	Sistema de Patentes e Desenvolvimento
<b>Autor</b>	LETICIA TREVIZAN TEDESCO
<b>Orientador</b>	KELLY LISSANDRA BRUCH

Título: Sistema de Patentes e Desenvolvimento  
Autora: Leticia Trevizan Tedesco  
Orientadora: Kelly Lissandra Bruch  
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A literatura tem mostrado que há uma estreita ligação entre o desenvolvimento de um país, seu crescimento econômico e seus direitos de propriedade intelectual. O objetivo da presente pesquisa é a análise desta relação, centralizando-a na realidade brasileira e na sua lei de patentes - Lei Federal n. 9.279/1996. Para tanto, utiliza-se o método indutivo, o qual é implementado por meio de levantamentos bibliográficos e documentais, deste modo, viabilizando a consideração das circunstâncias e intensidades nas quais o desenvolvimento de um país pode ser influenciado pela legislação de propriedade intelectual.

O sistema de patentes, mecanismo de proteção e incentivo à inovação, pode ser considerado um meio estratégico de promover a competitividade, significativo elemento do desenvolvimento nacional. Este estímulo pode ocorrer como consequência da publicidade das técnicas utilizadas nas invenções o mais cedo possível, bem como pelo fomento da prática criativa, advinda da proteção que a ela poderá ser dada. De tal forma, seria possível relacionar um alto número de patentes registradas com um nível igualmente elevado de produção tecnológica, considerando a formação, por este sistema, de uma fonte de informação atualizada sobre determinadas técnicas das atividades inventivas.

A relação de causa e efeito entre um regime rígido de propriedade intelectual e o avanço tecnológico, entretanto, não é consenso entre os que a analisam. A fragilidade do sistema pode ser considerada um meio de fortalecer a disseminação do conhecimento, principalmente nos países em estágio de industrialização. O argumento principal concentra-se em afirmar a necessidade de desenvolver capacitações científicas e tecnológicas prévias a um sistema de patentes. Ademais, alguns estudos apontam para a prática da imitação e da engenharia reversa como fator central, até o alcance de um estágio avançado de desenvolvimento e, após, um aperfeiçoamento no sistema de proteção patentária.

Por ser um instrumento onde a característica política predomina sobre a jurídica, e por abranger interesses *a priori* conflitantes, como o público e o privado, a livre concorrência e intervenção estatal, o sistema internacional de patentes, do qual o Brasil faz parte, estabelece uma proteção mínima, a partir da qual os Estados signatários deverão adequar suas legislações, de acordo com as suas necessidades econômicas e sociais. Pode-se inicialmente concluir que é imprescindível haver um equilíbrio na política pública adotada, de modo a promover a inovação juntamente com a justa proteção aos inventores, visando ainda o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.